



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.371/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO
PROGRESSO DE "CRISTÓVÃO DE SENA".


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A Rua 01 (um) do Bairro Progresso que se inicia na Rua Políbio A. Rezende, prosseguindo pelos terrenos do Sr. Geraldo José Vieira e antiga Rua 115 (cento e quinze), terminando na Rodovia Lafaiete/Piranga, no Km 01 (um) mais 250 (duzentos e cinquenta) metros, passa a denominar-se "CRISTÓVÃO DE SENA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 30 DE JUNHO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos